



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1222

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.389 /2015 – DE 03 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza o executivo municipal a celebrar o Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, e da outras providências."

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, Inscrição Estadual nº 111.544.262.117, com a sede na Rua Tabapuã, nº540, Itaim Bibi, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo e com unidade de operação na cidade de Presidente Prudente/SP, objetivando a realização de estagio e a concessão de bolsa estagio a estudantes do ensino superior, vinculados a estrutura de ensino público particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

Artigo 2º)- Os estagiários farão jus à bolsa auxilio, cujo valor será estabelecido por meio de Decreto Municipal.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
"Paço Municipal Pref. João Rosa"
Em 03 de Março de 2015.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-